



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 08/2026

DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 638.686,55 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências”

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 638.686,55 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a Obras de Infraestrutura Urbana, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.05 – Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos

02.05.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos

15.451.1501.1008.0000 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 07 – Operação de Crédito

R\$ 638.686,55

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente com as seguintes classificações:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



02 – Poder Executivo

02.05 – Coordenadoria de Obras e Serviços

02.05.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços

15.452.1501.1011.000 – Construção/Reforma de Praças/Parques/Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 07 – Operação de Crédito

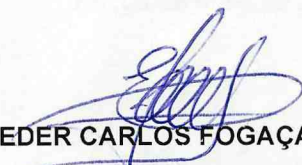
R\$ 638.686,55

Artigo 3º - As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, passam a integrar o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 (Lei nº 1.286/2025 de 04/12/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente (Lei 1.261/2025 de 22/07/2025) e seus respectivos anexos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 08 de maio de 2026.


EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2026. JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 638.686,55 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à execução de obras de infraestrutura urbana no Município de Taguaí.

A medida se faz necessária em razão da adequação funcional-programática do Contrato nº 54/26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana na Rua Fernando Gobbo e na Avenida Apóstolo Bérnago.

A abertura do crédito permitirá que os recursos sejam devidamente alocados na classificação orçamentária correta, garantindo a legalidade e transparência da execução financeira.

Certos de que a iniciativa obterá a aprovação de seus dignos pares, impondo-se à evidência, o minudente estudo da matéria ora apresentada aos dignos representantes do Poder Legislativo, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 08 de maio de 2026.


EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Senhora

Regina Maria Bérnago

DD. Presidente da Câmara Municipal de Taguaí

Taguaí – SP